



PORTARIA Nº 4.137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.115/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII do artigo 31, o inciso I do artigo 51, o artigo 53 e os incisos I e II do artigo 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária 1.042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela sindicante, feito por meio do Ofício nº 02 – SIND Portaria nº 4.115/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 25 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.115/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.


EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais